



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº. 099/2025 – SMS

Três Passos, 28 de Novembro de 2025.

Flávio Habitzreiter

Presidente da Câmara Municipal de Três Passos

Assunto: Resposta ao Ofício nº 249/25 – Pedido de Indicação

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 249/25, que trata de pedido de indicação relacionado ao agendamento de consultas especializadas, informamos que o Município de Três Passos já possui implantado em todas as suas Unidades de Saúde o sistema GERCON, sistema de informação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio deste sistema, os profissionais médicos realizam o atendimento e já efetuam o cadastro do paciente diretamente na plataforma, a qual é gerenciada pelo próprio Governo do Estado. A partir desse cadastro, o paciente passa a integrar a fila única estadual, sendo que a autorização e o agendamento das especialidades ficam sob total responsabilidade dos reguladores estaduais, não havendo ingerência do Município sobre esse processo.

Dessa forma, os pacientes não necessitam mais se deslocar até a Secretaria Municipal de Saúde para realizar o agendamento de consultas especializadas, visto que todo o fluxo ocorre diretamente nas Unidades de Saúde, inclusive de media e alta complexidade.

Destacamos que ainda persistem poucos casos de usuários que se dirigem à Secretaria Municipal de Saúde para agendamentos de consultas especializadas, situação decorrente da grande demanda historicamente existente nesse setor. Contudo, à medida que o sistema se consolida e a população se adapta ao novo fluxo de atendimento, essa prática tende a ser gradualmente extinta.

Ressaltamos ainda que, nos próximos anos, este mesmo sistema passará a contemplar também o agendamento de exames especializados, reforçando a modernização e a organização da regulação em saúde. O Município encontra-se em fase avançada de adaptação ao GERCON, sendo que médicos, dentistas e enfermeiros já realizam o cadastro e acompanhamento dos pacientes para especialidades, cabendo às Unidades de Saúde essa responsabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

Diante do exposto, informamos que o pedido apresentado já vem sendo devidamente contemplado no âmbito da rede municipal de saúde.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rosidler Seghetto
Rosidler Seghetto
Secretaria Municipal de Saúde

RECEBI EM 15/12/2025

DP
Câmara de Vereadores